



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, TERMO DE COOPERAÇÃO SOP/RS**

TERCEIRA RETIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, Autarquia Pública Federal criada pela Lei 12.378/2010, em atendimento a conveniência e oportunidade dos atos da administração pública, torna-se pública a TERCEIRA RETIFICAÇÃO do EDITAL N.º 003/2021 - **PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, TERMO DE COOPERAÇÃO SOP/RS** nos seguintes termos:

Considerando o atraso na formalização dos convênios entre Municípios e Secretaria Estadual de Obras Públicas para a execução do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro;

1. Prorroga-se a vigência do Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2021 até 31/12/2022;
2. Altera-se a data limite de assinatura do Termo de Colaboração (ANEXO C) até 30/06/2022;
3. Altera-se a data limite de encerramento do prazo de vigência da parceria em 30/06/2023;
4. Altera-se a data limite para a execução do objeto da parceria, Fase I, até 30/09/2022;
5. Altera-se a data limite para a execução do objeto da parceria, Fase II, até 30/01/2023;
6. Altera-se a data limite para a entrega do Relatório de Ações e Contratações (ANEXO I) até 15/10/2022;
7. Altera-se a data limite para a entrega do Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas (ANEXO J) até 28/02/2023;
8. As demais datas e prazos estabelecidos no Edital permanecem inalteradas;
9. Com as alterações acima referidas o novo cronograma passará a vigorar da seguinte forma:

CRONOGRAMA	
Assinatura do Termo de Colaboração (ANEXO C)	Até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Convênio firmado entre SOP/RS, Município e CAU/RS, respeitando a publicação do resultado do credenciamento e/ou julgamento do recurso, ao limite de 30/06/2022.
Prazo de vigência da parceria	12 meses, iniciando na data de assinatura do Termo de Colaboração, ao qual deverá ser dada publicidade, ao limite de 30/06/2023.



Período de execução do objeto da parceria	Início: da assinatura do Termo de Colaboração Fim: Fase I - até 60 dias para a entrega dos projetos ao Município, ao limite de 30/09/2022. Fim: Fase II - até 120 dias para o acompanhamento da vistoria das obras entregues, ao limite de 30/01/2023.
Prazo para prestação de contas – Relatório de Ações e Contratações (ANEXO I) Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas (ANEXO J)	Parcial: até 15 (quinze) dias após a entrega dos projetos ao Município, ao limite de 15/10/2022. Final: Até 30 (trinta) dias após a execução do Objeto da parceria, ao limite de 28/02/2023.

10. As despesas decorrentes deste Chamamento Público estão previstas no Planejamento Orçamentário do CAU/RS para o ano de 2022, na Conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Demais serviços prestados, vinculada ao Centro de Custo nº 4.15.05 – Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro.

Publique-se.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS